CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1056/2026 Paulínia, 16 de setembro de 2026

Excelentíssimo Senhor Senador,

Encaminho a Vossa Excelência o teor da **Moção nº 265/2026 de autoria do vereador Helder Pereira,** aprovada em Sessão Ordinária realizada a 15 de setembro de 2026, “DE APOIO À CELERIDADE E PRIORIZAÇÃO DO TRATAMENTO COM POLILAMININA NO BRASIL.”.

Na oportunidade, reitero os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

VEREADOR PEDRO BERNARDE
PRESIDENTE

À Sua Excelência
MARCELO CASTRO
Senador
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais
cas@senado.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://paulinia.siscam.com.br/documentos/autenticar - B1NJ-MSM6-302A-8AGR

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Paulínia. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://paulinia.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B1NJMSM6302A8AGR, ou vá até o site https://paulinia.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B1NJ-MSM6-302A-8AGR

PEDRO BERNARDE
Vereador - Presidente
Assinado em 16/09/2026, às 15:58:31

Câmara Municipal de Paulínia, 16 de setembro de 2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://paulinia.siscam.com.br/documentos/autenticar - B1NJ-MSM6-302A-8AGR

MOÇÃO Nº 265/2026

"DE APOIO À CELERIDADE E PRIORIZAÇÃO DO TRATAMENTO COM POLILAMININA NO BRASIL."

Exmo. Sr. Presidente:

A lesão medular constitui uma condição de extrema gravidade que afeta a qualidade de vida de milhares de cidadãos, ocasionando sequelas severas e permanentes, como a paraplegia e a tetraplegia, com impactos sociais, humanos e psicológicos profundos para os pacientes e seus familiares.

Diante desse desafio, a ciência brasileira alcançou um marco histórico por meio de pesquisas desenvolvidas na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), sob a coordenação da bióloga Dra. Tatiana Coelho de Sampaio. O estudo viabilizou o desenvolvimento da Polilaminina, molécula inovadora obtida a partir da polimerização da laminina — proteína extraída da placenta humana —, cuja função é fornecer suporte biológico para guiar o crescimento neuronal e estimular a regeneração das conexões nervosas na medula espinhal. A escala de produção e o avanço biotecnológico contam ainda com o protagonismo industrial nacional por intermédio do Laboratório Cristália, assegurando soberania científica ao país.

Contudo, no âmbito regulatório, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) estabeleceu critérios restritivos para a liberação do tratamento em regime de uso compassivo, limitando os pedidos a pacientes que tenham sofrido a lesão em uma janela temporal de até 3 dias (72 horas). Na prática clínica, esse curto intervalo de tempo inviabiliza o acesso para a grande maioria dos acidentados, em virtude dos trâmites hospitalares, diagnósticos e burocráticos necessários logo após o trauma.

O avanço das etapas de pesquisa, a desburocratização dos processos e a ampliação técnica desse prazo de aplicação configuram matérias de primordial interesse humanitário e de saúde pública, trazendo uma perspectiva concreta de recuperação motora, autonomia e dignidade a quem sofreu lesões na coluna espinhal.

Dessa forma, faz-se imperioso que este Poder Legislativo manifeste seu firme posicionamento institucional em defesa da vida e do direito à saúde, conclamando as instâncias federais a somarem esforços em favor da pesquisa nacional e da flexibilização do acesso a essa terapia revolucionária.

Requer-se, após a deliberação plenária, o envio de cópia oficial da presente manifestação às Presidências da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, às Comissões de Saúde e de Ciência, Tecnologia e Inovação de ambas as Casas Legislativas, ao Ministério da Saúde e à Diretoria Colegiada da Anvisa.

PROTOCOLO 3428/2026 - 11/09/2026 08:51 - PROCESSO 64831
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://paulinia.siscam.com.br/documentos/autenticar - X0XB-W7ZY-92R5-4439

M O Ç Ã O

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente de apoio à celeridade e priorização do tratamento com Polilaminina no Brasil.

Paulínia, 11 de setembro de 2026

VEREADOR HELDER PEREIRA

PROTOCOLO 3428/2026 - 11/09/2026 08:51 - PROCESSO 64831

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://paulinia.siscam.com.br/documentos/autenticar - XOXB-W7ZY-92R5-4439

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Paulínia. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://paulinia.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X0XBW7ZY92R54439, ou vá até o site https://paulinia.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X0XB-W7ZY-92R5-4439

HELDER PEREIRA
Vereador
Assinado em 11/09/2026, às 11:13:24

Câmara Municipal de Paulínia, 11 de setembro de 2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://paulinia.siscam.com.br/documentos/autenticar - X0XB-W7ZY-92R5-4439